

**Pontos de Vista do Grupo de Trabalho Mercúrio Zero (ZMWG)
sobre a reunião do OEWG 3
19 a 23 de outubro de 2009, Bangkok, Tailândia**

Outubro de 2009

1. **O OEWG deve concordar com as regras de procedimento do Comitê Intergovernamental de Negociação (INC) que recomendam a participação efetiva das ONGs e facilitam o bom progresso do tratado, de modo que a reunião INC-1 adote rapidamente essas regras e inicie as suas deliberações essenciais.**
2. As ONGs reafirmam e apóiam a decisão da 25ª Sessão do Conselho Administrativo do PNUMA de desenvolver um amplo tratado para o mercúrio conforme especificado no Parágrafo 27:

“[] Levando em conta, inter alia, os princípios da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento... desenvolver uma ampla e apropriada abordagem para o mercúrio que inclua as seguintes provisões:

 - a) Especificar os objetivos do instrumento;
 - b) Reduzir a oferta de mercúrio e aperfeiçoar a capacidade de armazenamento ambientalmente correto;
 - c) Reduzir a demanda por mercúrio em produtos e processos;
 - d) Reduzir o comércio internacional de mercúrio;
 - e) Reduzir as emissões atmosféricas de mercúrio;
 - f) Tratar do resíduo mercurial e da remediação de áreas contaminadas;
 - g) Aumentar o conhecimento pela conscientização e troca de informações científicas;
 - h) Especificar ações de capacitação e assistência técnica e financeira, reconhecendo que a capacidade dos países em desenvolvimento e países com economias em transição para implementarem algumas obrigações legais efetivamente segundo um instrumento legalmente obrigatório depende da disponibilidade de assistência financeira adequada para formação técnica e de capacitação;
 - i) Tratar de questões sobre o cumprimento do instrumento.”
3. **A primeira reunião do INC deve ser planejada de modo a produzir discussões e negociações focadas nas áreas específicas de redução de mercúrio quando um progresso substancial puder ser alcançado ao invés de tentar tratar de cada detalhe do tratado.** Alguns aspectos importantes do tratado exigem estudos adicionais (isto é, emissões atmosféricas de usinas de energia e de outras fontes industriais), ou poderão se beneficiar de um entendimento melhor de outras cláusulas importantes do tratado, antes que o texto proposto possa ser cuidadosamente considerado.
 - i. **As áreas de discussão na reunião do INC 1 devem incluir a redução da oferta e comércio de mercúrio (incluindo capacitação para o armazenamento seguro), ações para assistência técnica e financeira e mecanismos que orientem o cumprimento. As discussões** sobre medidas de controle do mercúrio em alguns **produtos/processos** também são recomendadas.

- a. A questão da oferta e do comércio, incluindo armazenamento, deve ser estabelecida como de primeira prioridade para discussão** porque:
- A redução da oferta de mercúrio (da mineração e outras fontes), a restrição do comércio internacional e o desenvolvimento de armazenamento de longo prazo estão entre os meios mais efetivos e eficientes de desencorajar o uso descontinuado de mercúrio em produtos e processos tais como mineração de ouro de pequena escala, e de impedir a introdução do mercúrio na biosfera;
 - A ação global e a coordenação necessária para orientar esta questão só podem ser feitas de acordo com um instrumento legalmente obrigatório;
 - As informações necessárias para instruir as discussões já estão ou podem ser colocadas à disposição pelo INC 1 a partir das atividades nacionais ou regionais em andamento, como:
 - i. Os banimentos de exportação de mercúrio metálico (juntamente com armazenamento seguro) que devem entrar em vigor na UE (2011) e nos EUA (2013);
 - ii. O projeto PNUMA/UNITAR no Quirzistão, em vista da investigação do fechamento da última mina de mercúrio do mundo que exporta mercúrio primário;
 - iii. Os projetos regionais de armazenamento do PNUMA/ZMWG iniciados na região da Ásia-Pacífico e América Latina, visando examinar as opções viáveis de armazenamento de mercúrio.
- b. Discussão sobre assistência técnica e financeira para países em desenvolvimento e países com economias em transição, e sobre medidas de cumprimento, devem começar tão logo quanto possível pois são pontos críticos para o sucesso do tratado e suas ligações exigem sua consideração de maneira coordenada.
- c. Discussão sobre as medidas para reduzir o uso do mercúrio em certos **produtos/processos**, para os quais haja avançado desenvolvimento tecnológico e as alternativas livres de mercúrio já estejam globalmente em uso, tais como baterias, alguns produtos eletrônicos, cloro-álcali e termômetros.
- 4. O OEWG deve avançar positivamente para assegurar a finalização do estudo previsto no GC 25/5 Par. 29 pelo INC 2, no mais tardar, incluindo processo transparente de planejamento e implementação do estudo. Para assegurar a conclusão pontual pelo INC 2, deve ser produzido um plano de trabalho elaborado.** Os governos e outras organizações relevantes precisam assegurar que haja cooperação com órgãos relevantes (PNUMA, consultores) e fornecer dados em tempo hábil. Desse modo as discussões sobre esta importante questão poderão iniciar na reunião do INC 2, dando tempo para reflexão prévia e para um acordo mais robusto.
- 5. O OEWG deve identificar os documentos e materiais necessários para instruir as deliberações do INC, particularmente do INC 1,** evitando atrasos ou protelando as questões. Sugerimos que seja solicitado ao PNUMA que os prepare no devido prazo. Esses documentos devem incluir, sem prejuízo de outros pontos, o seguinte:
- a) Um resumo e análise das provisões relevantes de comércio em outros acordos ambientais multilaterais (MEA), incluindo opções para essas medidas em um instrumento global legalmente obrigatório sobre mercúrio; e
 - b) Uma análise das questões relacionadas com a OMC (Organização Mundial do Comércio) para consideração do INC 1;
- 6. O OEWG deve avançar no sentido de assegurar que os países em desenvolvimento recebam o apoio técnico e financeiro que necessitam** para participarem de todos os aspectos das negociações até a sua conclusão em 2013.

7. As exposições ao mercúrio, especialmente de populações vulneráveis, representam uma preocupação importante e precisam ser orientadas imediatamente. Conforme requerido na Decisão GC PNUMA 25/5, parágrafos 34 e 35, os governos e demais setores devem **urgentemente fornecer assistência técnica e financeira para apoiar as atividades intermediárias a serem conduzidas enquanto o tratado está sendo preparado** para assegurar que as reduções dos usos e emissões de mercúrio sejam alcançadas em curto prazo. Essas atividades devem relacionar a exposição ao mercúrio e as atividades de redução de emissões, incluindo, mas sem limitar:
- a) redução da oferta de mercúrio, por exemplo, proveniente da mineração primária;
 - b) mineração artesanal e de pequena escala;
 - c) monitoramento global da pesca para conscientizar o público, dar suporte à comunicação de risco e reduzir a exposição ao mercúrio.